

Direito à Educação no Estado Democrático de Direito: análise dos artigos apresentados no CONPEDI para Educação, Cidadania e desenvolvimento social.

Débora O. Santos^{1*}, Maurinice E. Wenceslau²

1. Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito FADIR/UFMS e bolsista PIBIC/CNPq. 1oliveiradedebora@gmail.com
 2. Professora-Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Faculdade de Direito FADIR/UFMS. maurinice@uol.com.br

Palavras Chave: *Educação; Cidadania; CONPEDI.*

Introdução

O Estado Democrático de Direito, na Constituição Federal, considerou princípios e objetivos fundamentais que determinam tanto sua legitimidade quanto efetividade. Destacam-se, dentre estes, a cidadania e a dignidade da pessoa humana para o alcance da justiça social e da concretização democrática. Porém, fatores como a recente transição democrática, marcada por um contexto histórico-social de desvios contingenciais de acesso, bem como a influência da globalização financeira, inibem o avanço do espaço público e do desenvolvimento social. Dado o exposto, torna-se essencial o debate sobre o papel dos direitos sociais, enquanto garantias fundamentais, para a vida digna suficiente e o consequente, desenvolvimento social do cidadão, de maneira a propiciar-lhe apreensão da própria cidadania. Para tanto, o presente trabalho, parte integrante de pesquisa em andamento, objetiva analisar a Educação, enquanto direito social e fundamental e sua relação com a cidadania e a sociedade; a análise utiliza como referencial teórico o conceito de desenvolvimento social, proposto por Marcelo Lopes de Souza. Por meio das metodologias da pesquisa exploratória-explicativa e documental, esta pesquisa levantou os trabalhos publicados nos anais de congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), dos anos de 2006 a 2012, extraíndo artigos em Direito à Educação, sob critérios de inclusão/exclusão definidos pela congruência das temáticas “Educação” e “Cidadania”.

Resultados e Discussão

Do mapeamento exploratório resultou 15 trabalhos, e da análise destes, verificou-se a difusão temática presente na Educação para Cidadania, conforme demonstra a tabela:

Tabela 1. A incidência temática da Educação para Cidadania na pesquisa jurídica sobre Direito à Educação, no CONPEDI.

Temática dos trabalhos	N.º de trabalhos
Acesso/Inclusão Social	2
Direitos Fundamentais	4
Direitos Sociais	1
Educação Ambiental	1
Educação Corporativa	2
Educação Fiscal	1
Educação Jurídica	2
Ensino Superior	2
Total de trabalhos	15

Os trabalhos analisados apresentam propostas de transdisciplinariedade e interdisciplinariedade na Educação, como possibilidade de difusão de conteúdos e práticas pertinentes à formação do cidadão, enquanto ser no meio social. Também tangeiam os trabalhos, modelos educacionais que dialoguem diretamente com/para a

sociedade civil, como inovação na atuação cidadã, por exemplo, as Universidades Comunitárias e as atividades de extensão. As abordagens da pesquisa jurídico-científica se projetam no sentido de analisar *praxis* educacionais que imprimam ao cidadão noções de subjetividade ética e de responsabilidade social, no sentido de que a formação educacional, transdisciplinar e interdisciplinar, proporciona o desenvolvimento das habilidades humanas, em especial as sociais. A análise permite a compreensão da ampla influência da Cidadania na vivência do meio social, por constituir preceitos nas relações entre cidadão-Estado e cidadão-Comunidade. E, portanto, as projeções da Educação para Cidadania correspondem, também, a esta ampla abrangência da Cidadania, por meio de conteúdos e práticas pertinentes.

Conclusões

A discussão sugere que a Educação para Cidadania se articula por conteúdos, práticas e documentos educacionais, que devem ter por objetivo o desenvolvimento da sociedade civil, no sentido de integrá-la ao espaço público não-estatal e torná-la autônoma, tanto para participação sócio-política, quanto para a promoção de desenvolvimento social às parcelas sociais sem acesso aos direitos sociais. Destaca-se que, mesmo havendo a pluralidade temática, o diálogo jurídico-científico constrói denominadores comuns, que consolidam a Educação para Cidadania no sentido de: instrumentalizar a Cidadania, por meio da Educação, como uma expressão social comum, em em dimensão ético-filosófica para justiça, que articule um espaço público comum democrático, sob os preceitos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

Agradecimentos

Fomento: CNPq.

REFERÊNCIAS

- BORBA, D.; BLAUTH, F. N. L. A educação para o exercício da cidadania: uma análise crítica e transdisciplinar do analfabetismo jurídico. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: 2010.
- CAMPOS, J. C. D.; DINIZ, M. A. V. O acesso à educação na ordem constitucional brasileira: a consolidação da cidadania no estado democrático de direito. Anais do XVII Encontro Nacional do CONPEDI. Brasília: 2008.
- CHAVES, L. O.; ASATO J., M. A educação como elemento essencial da cidadania e transformação social. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: 2010.
- KOSSMANN, E. L.; BENKENSTEIN, J. C. A Transdisciplinaridade e a Transversalização como instrumentos efetivos na construção de saberes para a vida: A experiência do Município de Novo Hamburgo/RS. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: 2010.
- PIRES, N. S. S.; ARAÚJO, N. Universidades Comunitárias: propulsoras da cidadania. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Fortaleza: 2010.
- RAWLS, J. Uma Teoria de Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- XIMENES, J. M.; ORSO, N. A. S. Educação para a cidadania: uma análise. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: 2010.